



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023 PROCESSO nº 108/2023

EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga - MG, situada na rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira, nesta cidade de Santa Rita de Jacutinga – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO** destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 3.254/2022 (decreto que implantou o pregão eletrônico) e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 08h00min do dia 15/09/2023, às 09h30min do dia 28/09/2023;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h00min do dia 28/09/2023**, no endereço eletrônico **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

EXCLUSIVA para Microempreendedor Individual – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>** ou através do site **www.srjacutinga.mg.gov.br**.

Santa Rita de Jacutinga – MG, 14 de Setembro de 2023.

Alexsandro Landim Nogueira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023 PROCESSO nº 108/2023

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga, situada na rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira, nesta cidade de Santa Rita de Jacutinga – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 3.254/2022 e demais legislações aplicáveis.

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada objetivando O FORNECIMENTO DE **MATERIAL ODONTOLÓGICO** destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições descritas nos Anexos deste Edital.

1.2. Integra este Edital, como se nele estivesse transcrito o Termo de Referência - Anexo I, assim como todas as especificações neste contidas.

1.3. Para as requisições de fornecimento referente aos itens judiciais deverão ser instruídas com cópia da ordem judicial que determinou ao Município disponibilizar o tratamento, bem como do receituário, e com a precisa identificação do beneficiário (documento de identidade).

II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº Unidade 14 (Fundo Municipal de Saúde) – Sub-unidade 01 (Bloco de Atenção Básica) – 10.301.006.2.0029 (Manutenção de Ações Básicas de Saúde) – 3.3.90.30 (Material de Consumo).

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O fornecedor deverá fazer sua adesão ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.



3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com a Prefeitura darão sequência ao processo de Pregão.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É vedada a participação de interessados:

4.1.1. que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.1.6. que estejam reunidas em consórcio;

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente modelo de minuta foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.

Note-se que "...a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P" - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).

Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que "...a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável..." pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, Ac n. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1).

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VI - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



6.1.4. E-mail para fins de comunicação com o proponente.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.2.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, *90 (noventa) dias corridos*.

6.2.4. Os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pela Prefeitura de Santa Rita de Jacutinga;

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 60 (sessenta)** dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

7.2. Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:

7.2.1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.2. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

7.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de firma individual ou sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.4. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme **Anexo VI**:

7.2.4.1. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

7.2.4.2. Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

7.2.4.3. Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

7.2.4.4. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.2.4.5. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

7.2.5. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme **Anexo IV**.

7.2.6. Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme **Anexo III**.

7.2.7. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo II**.

7.2.8. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo II**.

7.3. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

7.3.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

7.3.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.7. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

7.4. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

7.4.1.1. Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

7.4.1.2. Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

7.4.2. No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente menor que 1(um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação,



exigência esta prevista nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002.

7.5. Documentos que deverão ser apresentados relativos à qualificação técnica:

7.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

7.6. Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

7.7. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

7.8.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

7.8.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

7.8.3. se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.8.4. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.8.5. o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.



7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Será estabelecida, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, e garantida à exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei 147/2014.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6.1. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor unitário por item de acordo com o especificado no Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser fixado pelo pregoeiro.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.24.1. no país;

8.24.2. por empresas brasileiras;

8.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.26. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

8.26.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 10 do art. 25 do Decreto Municipal n.º 3.254/2022.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

X – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XI – DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o Pregoeiro fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, **exclusivamente em campo próprio do sistema**.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer



importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XIII – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

13.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

13.2. A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário a retirar/receber a Autorização de Compra/Nota de Empenho dentro do prazo de no máximo 03 (três) dias, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Unidade Requisitante, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

13.3. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a retirar a Autorização de Compra/Nota de Empenho, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração deverá encaminhar ao adjudicatário a Ata de Registro de Preços, por intermédio do e-mail informado em sua proposta, para que, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data desta convocação, seja o referido instrumento assinado e devolvido via postal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Se assim houver interesse, poderá o adjudicatário comparecer pessoalmente à Comissão Permanente de Licitação para assinatura.

14.1.1. A Administração não se responsabilizará pelo não recebimento da Ata de Registro encaminhada para o e-mail informado na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar a Administração.

14.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

XV – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

15.1. As aquisições serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do art. 62 da lei 8666/93, conforme o caso.

15.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração da aquisição.

15.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Edital.

15.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

XVI - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

16.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

16.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

16.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

XVII – DA ENTREGA E DO PRAZO

17.1. O prazo de entrega será de 10 (DEZ) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho/autorização de compra emitida pela Unidade Requisitante.

17.1.1. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço, nesta cidade de Santa Rita de Jacutinga/MG: na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Sebastião Monteiro, nº 86, Centro, Santa Rita de Jacutinga-MG, CEP: 36135-000

17.1.2. A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

17.2. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

17.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

17.4. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações, tratando-se, nesse caso, de recebimento provisório.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XVIII - DAS OBRIGAÇÕES

18.1. Da Unidade Requisitante:

18.1.1. Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

18.1.2. Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

18.1.3. Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

18.1.4. Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

18.1.5. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

18.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

18.1.7. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Edital.

18.1.8. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

18.1.9. Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.

18.2. Da Sociedade Empresária Vencedora:

18.2.1. Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste Edital, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

18.2.2. Entregar o objeto especificado na **Autorização de Compras/nota de empenho**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

18.2.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

18.2.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

18.2.5. Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.



18.2.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

18.2.7. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

18.2.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

18.2.9. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

18.2.10. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIX – DAS PENALIDADES

19.1. Os casos de inexecução do objeto deste **edital**, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;

c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

19.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a subsecretaria todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

19.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

19.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

19.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item **19.1**, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

19.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item **19.1**, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

19.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso. no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

19.6. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termo do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

XX – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

20.1. O preço total e o preço unitário deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

20.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

20.3. O pagamento será em até 30 (trinta) dias e efetuado pela Unidade Requisitante, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito:

BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:** **LOCALIDADE:**
.....

20.4. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site www.nfe.fazenda.gov.br, digitando a chave de acesso descrita no DANFE.

20.4.1. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item **20.4.** ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do edital, fica a Unidade Requisitante autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, ao fornecedor, das penalidades previstas.

20.4.2. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.

20.4.3. Quando ocorrer a situação prevista no item

20.4.2, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

20.4.4. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

20.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

20.5.1. Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

20.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

20.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

20.8. No ato de retirada da Nota de Empenho, o fornecedor deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

20.9. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

20.10. O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

XXI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o proponente/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;



21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O proponente/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XXII – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos acerca dos termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, **por meio eletrônico**, devendo o Pregoeiro decidir sobre a impugnação ou prestar os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento desta. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.



22.1.1. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.

22.1.2. Decairá também do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar depois do início da sessão de disputa do Pregão, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.

XXIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

23.2. A realização do procedimento estará a cargo da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG, responsável pelo planejamento, coordenação e gerenciamento do sistema de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Direta e da Administradora do Pregão Eletrônico, entidade contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

23.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

23.4. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

23.5. Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.6. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

23.7. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligências no curso do procedimento licitatório, bem como, sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, correções de caráter formal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

23.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.7.2. Obriga-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhe forem solicitados.

23.7.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, em se tratando de amostra, na forma e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

23.8. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

23.10. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.11. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

23.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Rio Preto-MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23.13. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura pelo telefone: (32) 3291-1680, nos dias úteis no horário das 12:00 às 17:00 horas.

23.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.15. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela Prefeitura, obedecida a legislação vigente.

23.16. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

23.17. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo IV - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo V – Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Anexo VI – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Alexsandro Landim Nogueira
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023
PROCESSO nº 108/2023**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO ESTIMADO

I – DO OBJETO:

1.1 - É objeto desta licitação a aquisição eventual e futura de **MATERIAL ODONTOLÓGICO** destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação deste termo de referência.

II – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.1 – O critério de julgamento escolhido é o de MENOR PREÇO POR ITEM, nas formas do inciso IV do art. 15 c/c § 1º do art. 23, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

III – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ABRIDOR DE BOCA ADULTO - O instrumento perfeitamente encaixado entre a arcada superior e inferior do paciente promove maior conforto por manter a boca aberta por mais tempo, facilitando o desempenho do trabalho do profissional; Possibilita conforto ao paciente; Mantém a boca aberta; Facilita procedimentos odontológicos; Esterilização em Autoclave á 134°C; Cores azul e rosa; Desenvolvido com 100% de silicone. DIMENSÕES: Adulto: 40 x 30 x 20 mm;. INDICAÇÕES Auxilia na abertura da boca do paciente, proporcionado maior conforto e facilitando o desempenho dos procedimentos odontológicos pelo profissional.	UN	5,0000	30,8000	154,00
0002	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - O instrumento perfeitamente encaixado entre a arcada superior e inferior do paciente promove maior conforto por manter a boca aberta por mais tempo, facilitando o desempenho do trabalho do profissional; Possibilita conforto ao paciente; Mantém a boca aberta; Facilita procedimentos odontológicos; Esterilização em Autoclave á 134°C; Cores azul e rosa; Desenvolvido com 100% de silicone. DIMENSÕES; Infantil: 30x 25x18 mm. INDICAÇÕES Auxilia na abertura da boca do paciente, proporcionado maior conforto e facilitando o desempenho dos	UN	10,0000	30,6000	306,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	procedimentos odontológicos pelo profissional.				
0003	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL DE 6 ML - Adesivo Monocomponente. Solvente a base de etanol. Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos. Técnica do condicionamento ácido total. Primer e adesivo em um só frasco. Elevado poder de resistência adesiva. Contém nanopartículas que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Baixo índice de sorção e solubilidade. Baixa incidência de hipersensibilidade.	UN	45,0000	130,2500	5.861,25
0004	ÁGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS. - Água destilada para uso no processo de esterilização em autoclave com duplo tratamento ultra-violeta. Embalagem c/ 5l.	UN	120,0000	31,7667	3.812,00
0005	AGULHA DESCARTÁVEL – CURTA. - Indicado para aplicação de anestésicos injetáveis. 30G Curta: 25mm. Padrão Internacional de comprimento de cânulas. Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Cânula comprimento de 0,4mm. Siliconizadas e esterilizadas. Bisel trifacetado. Aço Inoxidável. Caixa com 100 un	UN	20,0000	73,2667	1.465,33
0006	AGULHA DESCARTAVEL – LONGA. - Indicado para aplicação de anestésicos injetáveis. 30G Longa: 38,1mm. Padrão Internacional de comprimento de cânulas. Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Cânula comprimento de 0,4mm. Siliconizadas e esterilizadas. Bisel trifacetado. Aço Inoxidável. Caixa com 100 um	UN	5,0000	70,3500	351,75
0007	ALAVANCAS APEXO - • Usado para auxiliar no deslocamento de ossos em procedimentos cirúrgicos. Produzido em aço Inoxidável. Totalmente autoclavável. Possui parte ativa serrilhada, por isso oferece maior retenção durante a extração. kit com 3 unidades.	UN	2,0000	204,3000	408,60
0008	ALAVANCAS APICAL - Indicada para cirurgias de extração dentária. Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas. Projetadas para deslizar nas paredes da	UN	2,0000	202,6000	405,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	cavidade alveolar. Aço inox. Autoclavável. Kit com 3 unidades.				
0009	ALAVANCAS SELDIN - Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. kit com 3 unidades. Fabricado em aço inox. Autoclavável.	UN	1,0000	151,9333	151,93
0010	ÁLCOOL 70% - Embalagem de 1 litro.	UN	50,0000	15,5667	778,34
0011	ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	UN	1,0000	152,9667	152,97
0012	Alveolex - Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana. É principalmente indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção, pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas. ALVEOLEX é eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias, à medida que ocorre o preenchimento do alvéolo dentário com tecido de granulação e tecido ósseo neoformado. O único com própolis: o própolis presente na formulação, além de auxiliar na regeneração e na estimulação da cicatrização, auxilia também na analgesia proporcionando um pós operatório mais tranquilo ao paciente. O Iodofórmio foi incorporado ao produto para auxiliar e complementar a ação de preenchimento através da estimulação da proliferação celular, além de possuir um leve poder antisséptico. Sua fórmula isenta de eugenol não provoca irritações ao contato com o tecido alveolar. Embalagem 10g Registro Anvisa	UN	10,0000	54,4167	544,17
0013	-Anestésico Cloridrato de Prilocaína 3% - Pilonest 3% estão indicados para a anestesia de infiltração e bloqueio nervoso regional em odontologia, onde não há necessidade de isquemia profunda na área injetada. Como para todos os AL, a dose varia e depende da região a ser anestesiada, da vascularização dos tecidos, da tolerância individual e da técnica de anestesia. Deve ser administrada a menor dose necessária para produzir anestesia eficaz. A dose máxima é de 4,5 mg/Kg sem ultrapassar 400 mg (equivalente a 7 carpules para adultos saudáveis normais); a dose deve ser reduzida em pacientes clinicamente	UN	20,0000	203,3000	4.066,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	comprometidos, debilitados ou idosos. MALAMED, SF. Manual de Anestesia Local. 5a. Ed. Elsevier, 2005. Doses máxima em carpules para pacientes saudáveis (4,5 mg de cloridrato de prilocaína / Kg - cada carpule de 1,8 ml contém 54 mg de cloridrato de prilocaína). Registro ANVISA Solução estéril injetável de Cloridrato de Prilocaína (30mg/ml) em associação com Felipressina (0,03UI/ml). Via de administração: Para uso exclusivo via injeção em mucosa ou tecidos moles. Cada mL da solução injetável contém: Cloridrato de Prilocaína.....30 mg Felipressina..... 0,03 U.I. Excipientes q.s.p.....1,0 mL Excipientes: Metilparabeno, Cloreto de Sódio e Águapara Injeção				
0014	ANESTÉSICO LOCAL CITOCAÍNA 3% - Composição: Cloridrato de Prilocaína 3% com Felipressina (vasoconstritor). Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada.	UN	10,0000	292,6333	2.926,33
0015	ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRITOR LIDOCAINA 2%. - Tubete de vidro; Com vasoconstritor; Composição: Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Lidocaína com Epinefrina (Tubete de vidro).	UN	70,0000	194,6333	13.624,33
0016	ANESTÉSICO TÓPICO - Composição: Benzocaina 20%. Benzocaina: A benzocaina é o p-aminobenzoato de etilo, um éster etílico do ácido p-aminobenzoico (PABA). Também é um anestésico local, usado como calmante para dores. Que atua bloqueando a condução de impulsos nervosos e diminuindo a permeabilidade da membrana ao iodeto de sódio. É absorvido de forma rápida através das mucosas. Sabor: Tutti-Frutti ou Morango.	UN	30,0000	27,6000	828,00
0017	ARCO PORTA DIQUE DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UN	4,0000	49,7333	198,93
0018	Avental de chumbo de 0,25mm com protetor de tireoide Adulto - Indicado para proteção do paciente contra a radiação em procedimentos radiográficos. Acabamento em Polikroy (corino especial), com protetor de tireóide e com fechamento com velcro. Tamanho: 76 x 60cm e equivalência de 0,25 mm e chumbo	UN	1,0000	1.026,6667	1.026,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

0019	BABADOR PLÁSTICO CRISTAL SORTIDO - ADULTO - Material: Plástico. Impermeável. Medidas: 57 X 47 cm. Transparente e com acabamento sortido. Indicado para a proteção do paciente.	UN	20,0000	18,9667	379,33
0020	BOMBA DE VÁCUO - A Bomba de vácuo foi projetada para suprir as necessidades de biossegurança na prática odontológica geral. Um equipamento de sucção de alta potência, que absorve com mais eficiência a saliva e resíduos. Construída em liga de bronze/alumínio com alta resistência à corrosão que permite sua operação dia após dia de maneira consistente por muitos anos. Estrutura em aço, recoberta com material resistente, com cantos arredondados e de fácil limpeza. Equipamento de sucção de alta potência. Construída em liga de bronze com alta resistência à corrosão. Modelo: 1HP. Tensão: Bivolt(Chave Seletora). Potência: 1690VA. Vácuo Máximo: 550 mm/Hg. Peso líquido: 26,8 Kg. Peso Bruto: 33,43 Kg.	UN	1,0000	5.743,3333	5.743,33
0021	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBITE Nº 4 - • Preparo cavitário. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatría. Desgaste de áreas interdentes. Acabamento antes de polimento. • Fabricadas em aço inoxidável. Broca Carbide CA. Nº 4	UN	15,0000	21,6500	324,75
0022	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBITE Nº 5 - • Preparo cavitário. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatría. Desgaste de áreas interdentes. Acabamento antes de polimento. • Fabricadas em aço inoxidável. Broca Carbide CA. Nº 5	UN	15,0000	21,6500	324,75
0023	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBITE Nº 6 - Preparo cavitário. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatría. Desgaste de áreas interdentes. Acabamento antes de polimento. • Fabricadas em aço inoxidável. Broca Carbide CA. Nº6	UN	15,0000	21,6500	324,75
0024	BROCA CIRÚRGICA CARBITE Nº6 - Indicada como auxiliar em cirurgias orais. Broca Carbide esférica; Nº 6. Comprimento: 26mm; (CA) Baixa Rotação.	UN	10,0000	21,8667	218,67
0025	BROCA CIRÚRGICA CARBITE Nº8 - • Indicada como auxiliar em cirurgias orais. Broca • Carbide esférica; Nº 8. Comprimento: 26mm; (CA) Baixa Rotação.	UN	10,0000	21,8667	218,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

0026	BROCA DIAMANTADA CHAMA - NUMERO 3118F	UN	4,0000	16,7167	66,87
0027	BROCA DIAMANTADA CHAMA - NUMERO 3118FF	UN	4,0000	16,7167	66,87
0028	BROCA DIAMANTADA PERA - 3168FF	UN	4,0000	14,3833	57,53
0029	BROCA DIAMANTADA PERA - NUMERO 3168F	UN	4,0000	14,3833	57,53
0030	BROCA DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA - NÚMERO 2134	UN	4,0000	16,7167	66,87
0031	BROCA DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA - NUMERO 2134F	UN	4,0000	16,7167	66,87
0032	BROCA DIAMANTADA, TRONCO CONICA - NÚMERO 2134FF	UN	4,0000	16,7167	66,87
0033	BROCA DIAMANTADA, TRONCO CONICA - NÚMERO 2135	UN	4,0000	16,7167	66,87
0034	BROCA DIAMANTADA, TRONCO CONICA - NÚMERO 2135F	UN	4,0000	16,7167	66,87
0035	BROCA DIAMANTADA, TRONCO CONICA - NÚMERO 2135FF	UN	4,0000	16,7167	66,87
0036	BROCA DIAMANTADA, TRONCO CONICA - NÚMERO 4137	UN	4,0000	16,7167	66,87
0037	BROCA DIAMANTADA, TRONCO CONICA - NÚMERO 4137F	UN	4,0000	16,7167	66,87
0038	BROCA DIAMANTADA, TRONCO CONICA - NÚMERO 4137FF	UN	4,0000	16,7167	66,87
0039	BROCA DIAMANTADA, TRONCO CONICA - NÚMERO 4138	UN	4,0000	16,7167	66,87
0040	BROCA DIAMANTADA, TRONCO CONICA - NÚMERO 4138F	UN	4,0000	16,7167	66,87
0041	BROCA DIAMANTADA, TRONCO CONICA - NÚMERO 4138FF	UN	4,0000	16,7167	66,87
0042	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NUM:1013 - BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NUM:1013	UN	20,0000	17,0333	340,67
0043	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO SHOFU CHAMA - • Indicada para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas. • Fabricadas em óxido de alumínio microgranulado, são perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Velocidade recomendada: 5.000-20.000 rpm.	UN	30,0000	38,3000	1.149,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

0044	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO SHOFU CILÍNDRICA PLANA - • Indicada para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas. • Fabricadas em óxido de alumínio microgranulado, são perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Velocidade recomendada: 5.000-20.000 rpm.	UN	30,0000	38,3000	1.149,00
0045	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO SHOFU ESFÉRICA - • Indicada para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas. • Fabricadas em óxido de alumínio microgranulado, são perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Velocidade recomendada: 5.000-20.000 rpm.	UN	30,0000	38,3000	1.149,00
0046	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA N°1014 - Indicada para operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. Alta Rotação. Esférica. N° 1014	UN	35,0000	17,0333	596,17
0047	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA N° 1015 - Indicada para operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. Alta Rotação. Esférica. N° 1015	UN	35,0000	17,0333	596,17
0048	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA N° 1016 - Indicada para operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. Alta Rotação. Esférica. N° 1016	UN	35,0000	17,2333	603,17
0049	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA N° 2068 - Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Sua conicidade permite utilizar sua base e sua face lateral em operações destinadas	UN	15,0000	17,0333	255,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	essencialmente a emprestar expulsividade, nos preparos em dentística ou prótese. Também confeccionam degraus, apurando a linha terminal dos preparos protéticos, bem como biséis ou contra-biséis. Ponta Diamantada Cônica Topo Plano nº 2068.				
0050	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº 2130 - • Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas em preparos cavitários expulsivos tipos caixas com e sem redução cusídea (inlays e onlays). São também úteis na confecção de "nichos" para apoio de prótese parcial removível. • Ponta Diamantada Cônica Borda Arredondada nº 2130	UN	10,0000	17,0333	170,33
0051	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº 2135 - • Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. São utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivos e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta. • Ponta Diamantada Cônica Topo Arredondado nº 2135.	UN	10,0000	17,0333	170,33
0052	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº 2200 - • Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Sua extremidade com formato de chama de vela delicado permite toas as manobras sobre faces livres ou proximais, em prótese ou dentística, na confecção de biséis, chanfraduras, sejam degraus, seja preparo oclusal. • Ponta Diamantada Cônica Topo Chama 2200	UN	10,0000	17,0333	170,33
0053	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº 3168 - • Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. São utilizadas para desgastar esmalte e dentina. • Ponta Diamantada Chama 3168.	UN	15,0000	17,0333	255,50
0054	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº 3195F - • Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Sua	UN	5,0000	17,0333	85,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	extremidade com formato de chama de vela delicado permite toas as manobras sobre faces livres ou proximais, em prótese ou dentística, na confecção de biséis, chanfraduras, sejam degraus, seja preparo oclusal. • Ponta Diamantada Cônica Topo Chama nº 3195.				
0055	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº 3200. - • Indicada para operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. • Alta Rotação. Cônica nº 3200.	UN	10,0000	17,0333	170,33
0056	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº 3203 - • Indicada para redução rápida de camadas espessas de estrutura dentária. Desbaste em grandes superfícies, materiais de procedimento e gesso. Sua extremidade com formato de chama de vela delicado permite toas as manobras sobre faces livres ou proximais, em prótese ou dentística, na confecção de biséis, chanfraduras, sejam degraus, seja preparo oclusal. • Alta rotação. Ponta Diamantada Cônica Topo Chama 3203.	UN	8,0000	27,2667	218,13
0057	BROCA ZECRYA, EXTRA LONGA. - Indicada para procedimentos cirúrgicos orais. Broca de 06 lâminas em espiral desenhadas para uma remoção mais eficiente de resíduos. Especialmente adaptadas para trabalho na estrutura óssea devido ao ângulo de corte de suas lâminas. Embalagem com 3 unidades.	UN	10,0000	41,3000	413,00
0058	Câmara escura odontológica de revelação sem iluminação - Indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz . Batentes de silicone no fundo da base, proporcionado total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio Permite a visualização no interior Sem risco algum ao usuário Prático, moderna e de fácil manuseio Peso líquido: 800g Peso Bruto: 1,130g Dimensões; 230(Altura), 340mm	UN	1,0000	405,6333	405,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	(comprimento) e 230mm (largura).				
0059	CARBONO ODONTOLÓGICO - Papel carbono dupla face em cor única, azul. Indicado para todos os tipos de materiais restauradores. Atinge anatomicamente os pontos oclusais. Espessura de 100 micra. Com 20 unidades.	UN	50,0000	18,6333	931,67
0060	Cimento de Hidróxido de Cálcio P.A - Hidróxido de Cálcio P.A. é um dos materiais mais aceitos atualmente para induzir a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina. Estas propriedades são: Permitir um aumento da calcificação da camada de dentina preexistente dando melhores condições de proteção à polpa quando submetida a lesões; Evitar que o procedimento ou material usado cause irritação às estruturas adjacentes. Na Endodontia é empregado como material intracanal, sendo potente antimicrobiano (pela inibição das enzimas bacterianas), possuindo excelente histocompatibilidade e estimula o tecido hospedeiro, favorecendo a reparação tecidual (pela ativação enzimática tecidual, gerando efeito mineralizador). Composição: Hidróxido de Cálcio P.A. (99 a 100,5%).	UN	6,0000	22,6333	135,80
0061	CIMENTO ENDODONTICO - Boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade, impermeabilidade, fina granulação, cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol, de uso único, tempo de presa: aproximadamente 20 minutos, seu armazenamento deve ser em temperatura ambiente entre 15°C e 30°C e ao abrigo de luz solar direta. Validade: 3 anos a partir da data de fabricação. Pó: Óxido de Zinco, Resina Hidrogenada, Subcarbonato de Bismuto, Sulfato de Bário e Borato de Sódio; Líquido: Eugenol, Óleo de Amêndoas e BHT; Fina granulação; Escoamento perfeito; Radiopaco; Impermeável; Uso profissional; Validade: 3 anos (a partir da data de fabricação);	UN	10,0000	90,9333	909,33
0062	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - É indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de	UN	15,0000	72,6333	1.089,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	base Kit c/ 1 tubo de pasta base c/ 13g, 1 tubo de pasta catalisadora c/ 11g, 1 bloco de mistura				
0063	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO CONJUNTO - - Cimento de Zinco LS Pó embalagem com 28g. Cimento de Zinco LS Líquido embalagem com 10ml. O Cimento Fosfato de Zinco é indicado para cimentação de restaurações metálicas, metalocerâmica e de cerâmicas a base de zircônia; fixação de incrustações, coroas e pontes; base de restaurações metálicas (importante efeito isolante na cavidade).	UN	5,0000	58,4333	292,17
0064	Cimento Obturador provisório com Flúor - Cimento provisório indicado para vedação de cavidade dental em tratamento endodôntico, restauradores e como curativos de demora. Embalagens com 25g.	UN	20,0000	19,6667	393,33
0065	CIMENTO RESINOSO DUAL - Kit com 5g (corpo duplo - 2,5g de Base + 2,5g de Catalisador) + 5 Ponteiros de Auto-mistura. Indicado para uso em cimentação definitiva de coroas e pontes de porcelana puras ou fundidas a partes de metais preciosos, semipreciosos ou não preciosos (metalocerâmicas); inlays, onlays e overlays em porcelana ou resina composta; e pinos radiculares de fibra de vidro, cerâmicos ou metálicos. Apresenta fluidez adequada. Resistência mecânica. Resistência adesiva em diferentes superfícies. Radiopaco com possibilidade de diagnóstico radiográfico. Maior versatilidade. Fácil manuseio com propriedades reológicas otimizadas que conferem ao produto uma manipulação e aplicação adequada. Cura dual: polimerização química e/ou fotopolimerização, que viabiliza a polimerização do produto mesmo na ausência total de luz. Registro ANVISA: 80172310032.	UN	6,0000	151,6000	909,60
0066	Colgadura Haste aço inox com 7 pares - E indicada para prender película radiográfica. Oferece ma grande resistência por serem em aço inoxidável e muita praticidade por permitirem prender até 14 peliculares radiográficos.	UN	10,0000	86,8667	868,67
0067	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Possui corante azul	UN	50,0000	20,1167	1.005,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. Não escorre do local aplicado. Condac37% é um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%. Embalagem c/ 3 seringas de 2,5ml cada.				
0068	CONE (M) - Indicados para atuarem como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais, permitindo que os profissionais tenham maiores opções técnicos durante a obturação dos condutos radiculares. (Caixa)	UN	50,0000	53,3000	2.665,00
0069	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO - Kit com 1 cânula + 3 agulhas com bisel. Três tamanhos de agulhas. Tamanho da cânula permite perfeita empunhadura. Produto autoclavável. Autoclavável. MEDIDAS DO PRODUTO: Agulha 4010: 32,4 mm x Ø 1 mm. Agulha 4015: 32 mm x Ø 1,5 mm. Agulha 5020: 40,9 mm x Ø 2 mm. Cânula: 100 mm x Ø 3,30 mm (interno) x Ø 6,35 mm (externo). Registro Anvisa 80213420015.	UN	5,0000	57,2667	286,33
0070	CONTRA ÂNGULO ODONTOLOGICO - Com sistema Saca Brocas; contra-ângulo 500 possui giro livre de 360º; uUso com Micro Motor Pneumático; acoplamento intramatic; spray externo; utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril); baixo nível de ruído e vibração; encaixe intramatic universal; angulação da cabeça do contra-ângulo favorece a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista; mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm; garantia mínima de 1 ano.	UN	3,0000	1.166,6667	3.500,00
0071	CREME DENTAL. - O creme proporciona até 12 horas de defesa ativa contra bactérias, para que sua boca permaneça protegida por mais tempo. Com o poder do Zinco, protege sua boca de bactérias para uma boa saúde dental. Embalagem com 90g.	UN	300,0000	6,2333	1.869,99
0072	DESSENSIBILIZANTE 2% - Embalagem com 3 Seringas com 3g cada, 3 ponteiros de aplicação e manual de instruções. Gel à base de Nitrato de Potássio e Fluoreto de Sódio, agentes neurais e obliteradores. Sistema de armazenagem e controle de alto padrão,	UN	5,0000	74,3167	371,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	garantindo ótima estabilidade do gel até o seu uso em consultório. Indicado no tratamento de dentes com sensibilidades moderada a baixa e foi desenvolvido para aliviar sensibilidade dental desencadeada por agentes térmicos e químicos. Somente uso em consultório.				
0073	DESSENSIBILIZANTE - Frasco com 5ml. Indicado para o tratamento da Hipersensibilidade dentinária que é uma reação causada por estímulos químicos, térmicos, tácteis ou osmóticos, que afeta a dentina exposta. Alta eficácia - reduz ou elimina a hipersensibilidade. Possui efeito bactericida. Protocolo de aplicação simples e rápido. Pronto para uso. Dispensa fotopolimerização. Solução aquosa constituída pelo monômero HEMA (hidroxietil-metacrilato) e pelo agente dessensibilizante glutaraldeído. Sua fórmula exclusiva é capaz de reduzir a permeabilidade dentinária através da precipitação de proteínas que obliteram os canalículos, além de bloquear o estímulo nervoso da dor através da despolarização da membrana da célula nervosa. Utilizar um componente obliterador é de extrema importância para garantir a longevidade do tratamento. Além de impossibilitar a entrada de impurezas nos túbulos dentinários. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Registro ANVISA: 790808070	UN	7,0000	73,9833	517,88
0074	DETERGENTE ENZIMÁTICO - Embalagem com 1 litro; comprovadamente com ação bacteriostática; com 4 Enzimas; altamente eficaz contra a matéria orgânica; possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga; limpeza manual ou automatizada; Diluição de na proporção de 1 ml do produto para cada 1 litro de água, deixando agir por até 5 minutos; com registro na Anvisa; validade mínima de 2 anos.	UN	200,0000	30,3000	6.060,00
0075	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12 % - - Sem Álcool. Mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas. Clorexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas. Mecanismo de ação catiônica: a clorexidina adere fortemente aos substratos aniônicos.	UN	10,0000	90,0833	900,83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	Embalagem de 2 litros.				
0076	EDTA (caixa) - Indicado para instrumentação endodôntica	UN	5,0000	16,2167	81,08
0077	Escavador de dentina - Escavador de Dentina Duplo, também conhecido como colher de dentina, é indicado para procedimentos cirúrgicos em geral, com a finalidade de cortar tecidos, retirar partes moles (dentina) e na limpeza da câmara pulpar e remoção de dentina cariada. Fabricado em aço inox autoclavável. Comprimento: 16cm Registrada na ANVISA	UN	10,0000	26,4833	264,83
0078	ESCOVA DENTAL ADULTO - CERDAS MACIAS ADULTO/CABEÇA 30	UN	250,0000	5,0167	1.254,18
0079	ESCOVA DENTAL INFANTIL - CERDAS MACIAS INFANTIL; CABEÇA 27	UN	150,0000	5,6833	852,50
0080	ESCOVA DE ROBSON - Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Reta Preta ou Branca. Haste CA. Cerdas: Macias.	UN	20,0000	4,9500	99,00
0081	Espatula numero 1 para resina - Fabricado em aço inox; tamanho 20cm; autoclavável	UN	5,0000	35,6000	178,00
0082	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFIL - Produzido em Aço Inoxidável AISI 304; Tamanho: 15 cm;	UN	10,0000	105,0000	1.050,00
0083	ESPELHO CLÍNICO COM CABO - Utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico.* Aço Inox.	UN	8,0000	26,3167	210,53
0084	EUGENOL - Embalagem com 20 ml; fenol obtido através do Óleo de Cravo; cor do líquido amarelo claro; escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar; com aroma de cravo.	UN	4,0000	33,1833	132,73
0085	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL - Embalagem com 150 unidades. O Filme Radiográfico Odontológico é fabricado com alta tecnologia para oferecer qualidade nas imagens radiográficas. Seu uso é indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Ele auxilia o profissional odontológico na avaliação e diagnósticos de exames da estrutura dentária e áreas adjacentes. Além disso, conta com uma boa capacidade de processamento para oferecer maior tolerância às variações químicas. Filme de modelo adulto. Cor azul.	UN	60,0000	250,5000	15.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	Velocidade intermediária (Velocidade E). Compatibilidade com os métodos de processamento manual e automático. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Registro ANVISA: 80378750033.				
0086	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL - Embalagem com 100 unidades de 22mm x 35mm cada, cor roxo. Filme radiográfico infantil periapical. Cor roxa. Alta velocidade F. Oferece imagens consistentemente nítidas e de alto contraste. Os tempos de exposição mais curtos reduzem a necessidade de repetições devido ao movimento do braço do paciente ou do raio-X, aumentando a eficiência das consultas. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Registro ANVISA: 80378750033.	UN	60,0000	291,2337	17.474,02
0087	FILTRO DE AR ¼. - Para compressor odontológico	UN	2,0000	82,4333	164,87
0088	FIO DENTAL - Embalagem com 100 metros. A Fita Dental precisa possuir cera microcristalina que desliza fácil entre os dentes, sem desfiar. O uso regular ajuda a proporcionar até 80% menos placa e 50% menos cáries. Desliza facilmente nos espaços entre os dentes. não desfia e não solta fiapos. Remove a placa bacteriana e resíduos de alimentos entre os dentes. Alcança pequenas aberturas onde a cárie pode se desenvolver.FIO DENTAL Embalagem com 100 metros. A Fita Dental precisa possuir cera microcristalina que desliza fácil entre os dentes, sem desfiar. O uso regular ajuda a proporcionar até 80% menos placa e 50% menos cáries. Desliza facilmente nos espaços entre os dentes. Não desfia e não solta fiapos. Remove a placa bacteriana e resíduos de alimentos entre os dentes. Alcança pequenas aberturas onde a cárie pode se desenvolver.	UN	250,0000	12,9667	3.241,68
0089	Fio de Sutura de Nylon Preto Nº04 - fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos. Fio de Nylon - Monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atóxico, não-pirogênico, de uso único. Esterilizado em Raio Gama. As	UN	15,0000	63,6833	955,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó. Registro ANVISA Embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 CT 2,0cm				
0090	FIO DE SUTURA SEDA PRETA - Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,7cm.	UN	5,0000	90,6333	453,17
0091	FIXADOR DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO - Indicado para a fixação da imagem na película de filme. Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Embalagem com 500 ml.	UN	15,0000	38,1667	572,50
0092	FLÚOR GEL - Flúor em gel para prevenção da cárie dentária e remineralização dental. Embalagem c/ 200ml. Aromas: Acidulado: Tutti-Frutti / Neutro: Menta. Possui uma ótima consistência para aplicação; Diminuição da desmineralização do esmalte dentário; Diminuição do número e do potencial de microrganismos bucais; Favorecimento da remineralização do esmalte dentário comprometido; Teor: fluoreto de sódio a 1,23%.	UN	20,0000	20,4000	408,00
0093	FÓRCEPS ADULTO N° 150 - Indicado para pré molares, incisivos e raízes superiores. Aço Inox.	UN	1,0000	155,3000	155,30
0094	FORCEPS ADULTO N° 151 - Indicado para pré molares incisivos e e raízes inferiores. Aço Inox.	UN	1,0000	155,3000	155,30
0095	FÓRCEPS ADULTO N° 16 - Indicados para molares inferiores, ambos os lados, conhecido como chifre de touro. Aço Inox	UN	1,0000	155,3000	155,30
0096	FÓRCEPS ADULTO N° 17 - Indicados para molares inferiores, ambos os lados. Aço Inox.	UN	1,0000	155,3000	155,30
0097	FÓRCEPS ADULTO N° 18 L - Indicado para molares superiores, lado esquerdo. Aço Inox	UN	1,0000	155,3000	155,30
0098	FÓRCEPS ADULTO N° 18 R - Indicado para molares superiores, lado direito. Aço Inox.	UN	1,0000	155,3000	155,30
0099	FORCEPS ADULTO N° 69 - Indicado para fragmentos e raízes superiores e inferiores. Aço Inox.	UN	1,0000	155,3000	155,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

0100	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1 - Indicado para incisivos e caninos superiores. Aço Inox.	UN	2,0000	155,3000	310,60
0101	FÓRCEPS INFANTIL Nº 2 - Para pré-molares e molares superiores, ambos os lados. Aço Inox	UN	2,0000	155,3000	310,60
0102	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69. - Indicado para fragmentos e raízes superiores e inferiores. Aço Inox.	UN	2,0000	155,3000	310,60
0103	FÓRCEPS INFANTIL Nº 6 - Indicado para molares inferiores de ambos os lados. Aço Inox.	UN	2,0000	155,3000	310,60
0104	FOTOPOLIMERIZADOR - Conteúdo da embalagem: Caneta aplicadora (unidade principal); Ponteira de polimerização; Protetor ocular; Base de carga; Fonte de alimentação; Manual de instruções. Corpo confeccionado em ABS injetado; Ponteira de polimerização com giro de 360°, fabricada em fibra ótica orientada e autoclavável a 134°C;	UN	2,0000	996,6667	1.993,33
0105	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200	UN	2,0000	25,0333	50,07
0106	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMERO 203 - Indicado para isolamento e fixação do lençol de borracha ajudando o trabalho do dentista. São fabricados em vários modelos para de acordo com a anatomia e posição do dente, para facilitar esse trabalho. Material em aço inoxidável. Altamente resistente à oxidação. Mantém seu tamanho e formato rigorosamente. Resistente a quebra. Superfície acetinada para proteção visual do profissional. Número 203, Molares Inferiores.	UN	2,0000	24,3667	48,73
0107	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMERO 205 - Indicado para isolamento e fixação do lençol de borracha ajudando o trabalho do dentista. São fabricados em vários modelos para de acordo com a anatomia e posição do dente, para facilitar esse trabalho. Material em aço inoxidável. Altamente resistente à oxidação. Mantém seu tamanho e formato rigorosamente. Resistente a quebra. Superfície acetinada para proteção visual do profissional. Número 205, Molares Superiores.	UN	2,0000	24,3667	48,73
0108	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMERO 206 - Indicado para isolamento e fixação do lençol de borracha ajudando o	UN	2,0000	24,3667	48,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	<p>trabalho do dentista. São fabricados em vários modelos para de acordo com a anatomia e posição do dente, para facilitar esse trabalho. Material em aço inoxidável. Altamente resistente à oxidação. Mantém seu tamanho e formato rigorosamente. Resistente a quebra. Superfície acetinada para proteção visual do profissional. Número 206, Pré- Molares.</p>				
0109	<p>GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMERO 209 - Indicado para isolamento e fixação do lençol de borracha ajudando o trabalho do dentista. São fabricados em vários modelos para de acordo com a anatomia e posição do dente, para facilitar esse trabalho. Material em aço inoxidável. Altamente resistente à oxidação. Mantém seu tamanho e formato rigorosamente. Resistente a quebra. Superfície acetinada para proteção visual do profissional. Número 209, Pré-Molares.</p>	UN	2,0000	24,3667	48,73
0110	<p>GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMERO 210 - Indicado para isolamento e fixação do lençol de borracha ajudando o trabalho do dentista. São fabricados em vários modelos para de acordo com a anatomia e posição do dente, para facilitar esse trabalho. Material em aço inoxidável. Altamente resistente à oxidação. Mantém seu tamanho e formato rigorosamente. Resistente a quebra. Superfície acetinada para proteção visual do profissional. Número 210, Região Anterior.</p>	UN	1,0000	24,3667	24,37
0111	<p>GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMERO 211 - Indicado para isolamento e fixação do lençol de borracha ajudando o trabalho do dentista. São fabricados em vários modelos para de acordo com a anatomia e posição do dente, para facilitar esse trabalho. Material em aço inoxidável. Altamente resistente à oxidação. Mantém seu tamanho e formato rigorosamente. Resistente a quebra. Superfície acetinada para proteção visual do profissional. Número 211, Região Anterior.</p>	UN	2,0000	24,3667	48,73
0112	<p>GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMERO 212 - Indicado para isolamento e fixação do lençol de borracha ajudando o trabalho do dentista. São fabricados em vários modelos para de acordo com a</p>	UN	1,0000	24,3667	24,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	anatomia e posição do dente, para facilitar esse trabalho. Material em aço inoxidável. Altamente resistente à oxidação. Mantém seu tamanho e formato rigorosamente. Resistente a quebra. Superfície acetinada para proteção visual do profissional. Número 212, região anterior.				
0113	Ionômero de vidro (Líquido e pó) - É um cimento de presa rápida que possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina, sendo desnecessária a criação de retenções. À base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao líquido, ácido poliacrílico no momento da sua utilização. Biocompatível. Maior capacidade de: liberação de flúor com finalidade anticariogênica e de recarga de flúor.	UN	45,0000	77,5333	3.489,00
0114	KIT COMPLETO PARA POLIMENTO DE RESINA - Kit com 12 unidades + broqueiro. Kit de Polimento de Resina Completo. Os itens do kit são CA (Canta Ângulo). Conta com 1 broqueiro acrílico autoclavável. Pontas fabricadas em silicone. Granulações: verde (grossa), amarelo (média) e branco (fina). Kit com 12 unidades + broqueiro. Nos formatos: 3 Ogivas, sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (Verde=grosso). 3 Torpedos, sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (Verde=grosso). 3 Taças, sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (Verde=grosso). 3 Lentilhas, sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (Verde=grosso).	UN	5,0000	92,0500	460,25
0115	KIT ENDO IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO - - Kit com 1 seringa de 5ml + 1 Ponta para Irrigação Navitip de 29g 25mm + 1 Ponta para Irrigação Navitip 29g 21mm + 1 Ponta de Aspiração Capillary Tip 0,48mm (0.019) + 1 Ponta de Aspiração Capillary Tip 0,36mm (0.014) + 1 Ponta de Aplicação White Mac Tip + 1 Adaptador Luer Vacuum + 1 Agulha para Irrigação Endo-Eze Irrigator Tip. * Ideal para secagem de canais de forma rápida e eficaz. Além de minimizar o uso de pontas de papel. * Validade indeterminada. * Não requer refrigeração. * Registro ANVISA Seringa 5ml: 80279910002. * Registro ANVISA Navitip Ponta para Irrigação: 80279910004. * Registro ANVISA Ponta de Aspiração Capillary: 80279910001. * Registro	UN	100,0000	76,6333	7.663,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	ANVISA Ponta de Aplicação White Mac Tip: 80279910033. * Registro ANVISA Adaptador Luer Vacuum: 80279910035. * Registro ANVISA Agulha para Irrigação Endo-Eze Irrigator Tip: 80279910004.				
0116	KIT PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO - Indicado para acabamento. Pontas diamantadas de longa durabilidade. Diversos modelos especialmente desenvolvidos para acabamento de resinas compostas. Embalagem com 10 unidades.	UN	6,0000	97,6333	585,80
0117	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embalagem com 100 unidades.	UN	15,0000	77,5667	1.163,50
0118	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - Indicado para isolamento absoluto do campo operatório, reduzindo a possibilidade de contaminação. Tamanho: 13.5 cm x 13.5 cm. Cor: azul. Embalagem: caixas com 26 unidades embaladas individualmente.	UN	30,0000	43,0833	1.292,50
0119	LIMA 1º SÉRIE DE 21 mm - Nº 10 15 20 25 - Indicado para instrumentação endodôntica. (Caixa)	UN	10,0000	58,3500	583,50
0120	LIMA 1º SÉRIE DE 25 mm - Nº 10 15 20 25 - Indicado para instrumentação endodôntica. (Caixa)	UN	10,0000	58,3500	583,50
0121	LIMA ENDODONTICA ROTATÓRIO - Indicado para instrumentação endodôntica. (caixa)	UN	20,0000	154,4000	3.088,00
0122	LIMA SÉRIE ESPECIAL DE 21 mm - Nº 10 - Indicado para instrumentação endodôntica (caixa)	UN	20,0000	44,6500	893,00
0123	LIMA SÉRIE ESPECIAL DE 25 mm - Nº 10 - Indicado para instrumentação endodôntica. (Caixa)	UN	20,0000	44,6500	893,00
0124	Matriz de aço (0,5x5mmX50cm) - Utilizada para proteção dos dentes adjacentes durante o preparo cavitário, condicionamento ácido e aplicação do adesivo e usado como matriz. Apresentada em bobinas, podendo ser cortado no tamanho desejado. Fabricado em aço inoxidável maleável. Confeccionada de aço inoxidável Superfície uniforme Borbas que não machuca o paciente Flexível promove o contorno proximal Fácil remoção sem danificar a restauração Embalagem	UN	10,0000	6,9667	69,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	com 1 rolo de 50cm				
0125	MICROBRUSH APLICADOR DESCARTÁVEL - Aplicação de ácidos, primers e adesivos no dente. Aplicação de ácidos e silano em peças protéticas Descartáveis: garantia de Biossegurança; 3 tamanhos: versatilidade de uso para cavidades de diferentes tamanhos; Cabo flexível: permite curvatura para alcance em áreas de difícil acesso; Cerdas não absorventes: não interage com o produto e facilita sua liberação.	UN	25,0000	28,9667	724,17
0126	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO - Micro motor encaixe Borden 2 furos; Spray para refrigeração por condução interna; Sistema de encaixe universal Intra; Esterilizável em autoclave até 135°C; Acoplamento Borden. Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm; Garantia: 1 ano.	UN	3,0000	1.070,0000	3.210,00
0127	MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO - COM TRÊS SAÍDAS DE ÁGUA Aparelho destinado à remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. Longa vida útil: possui rolamentos de cerâmica que garantem a durabilidade por muito mais tempo. Rotores balanceados: promove baixo nível de ruído e vibração, menos estresse para o profissional e paciente. Peso ideal: as turbinas foram projetadas para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho. Certificação: a primeira linha de alta rotação com o certificado INMETRO de conformidade no Brasil. Biossegurança: esterilizável até 135°C. Durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização.	UN	6,0000	1.356,6667	8.140,00
0128	Óxido de Zinco - Material restaurador temporário. E um pó que deve ser misturado ao Eugenol. Com 50g	UN	4,0000	35,9333	143,73
0129	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - Material para Desinfecção de Canal Radicular	UN	5,0000	29,9667	149,83
0130	PASTA PROFILÁTICA - Indicado para limpeza profilática, para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. Não contém óleo. Viscosidade	UN	20,0000	12,9167	258,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	ideal. Contém flúor. Sabores morango e uva. * Validade: 2 anos. Embalagem com 90g.				
0131	PEÇA RETA ODONTOLOGICA - Micro motor encaixe Borden 2 furos; spray para refrigeração por condução interna; sistema de encaixe universal Intra; esterilizável em autoclave até 135°C; acoplamento Borden; mínimo de 5.000 rpm - máximo de 20.000 rpm; Garantia mínima de 1 ano.	UN	1,0000	905,0000	905,00
0132	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - Pinça clínica para uso geral no consultório. Conhecida como Pinça de Algodão. Aço inoxidável. Autoclavável.	UN	10,0000	28,3000	283,00
0133	PINÇA PORTA GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UN	3,0000	122,6333	367,90
0134	Pino de Fibra de Vidro nº1 - Pino intraradicular cônico em fibra de vidro, translúcido, com 80% de fibra, anel delimitador de corte, broca padronizada e dupla conicidade. Para apoio de restaurações e coroas protéticas.	UN	10,0000	58,0333	580,33
0135	Placa de Vidro Despolida 10mm - Indicada para manipulação de resinas e outras substâncias pastosas em tratamentos dentários. 150x70x10mm.	UN	4,0000	22,0667	88,27
0136	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15-40 - Pontas de papel para secar o conduto como um todo, após toda a instrumentação.	UN	50,0000	59,4000	2.970,00
0137	PONTA TI P/ ULTRASSOM PERIO SUPRA - Ponta Tip ou Inseto Perio Sub Para Ultrassom Dabi (Kit com 3 unidades) SKU: VB2332 Kit contendo: 3 unidades da Ponta Tip ou Inseto Perio Sub Para Ultrassom Dabi Característica: Rosca Externa, Autoclavável	UN	1,0000	178,3000	178,30
0138	PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR KAVO POLY WIRELLES - Medidas aproximadas: Diâmetro Base: 10mm (lado que encaixa no aparelho) Extensão do encaixe no aparelho: 15mm Extensão total da base: 28mm Comprimento: 86 mm Diâmetro da ponta: 8mm	UN	2,0000	264,9667	529,93
0139	Posicionador de Filme Radiográfico universal Autoclavável - Embalagem com: 1 caixa para esterilização, 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 1	UN	5,0000	89,6333	448,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS, 1 torre posicionador. Todos com dispositivo para mordida em silicone				
0140	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL - LÍQUIDO - Indicada para consertos e reembasamentos. Produto composto de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico. Armazenar longe de calor e à luz. Resina JET auto polimerizante (rápida)Embalagem c/ 120ml	UN	2,0000	66,2833	132,57
0141	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL – PÓ - Indicada para consertos e reembasamentos.Embalagem c/ 78g.Pó Incolor 78g. Resina autopolimerizante (rápida).	UN	2,0000	86,3000	172,60
0142	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR A1 - Cor A1. Resina Nanohíbrida. Seringa com 4g • Consistência: Composta. * Preenchimento: 1,5mm. * Composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA, vidro de Bário-Alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. * Resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano). * Opalescência; * Fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais. * Excelente polimento. * Superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. * Variedade de cores. * Amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; * Reduzida sensibilidade à luz ambiente; * Excelente radiopacidade; * Excelentes propriedades físicas. * Validade: 3 anos.	UN	20,0000	90,0500	1.801,00
0143	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR A2 - Cor A2. Resina Nanohíbrida. Seringa com 4g Consistência: Composta. * Preenchimento: 1,5mm. * Composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA, vidro de Bário-Alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. * Resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano). * Opalescência; * Fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais. * Excelente polimento. * Superfície com brilho	UN	25,0000	90,0500	2.251,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	similar à superfície dos dentes naturais. * Variedade de cores. * Amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; * Reduzida sensibilidade à luz ambiente; * Excelente radiopacidade; * Excelentes propriedades físicas. * Validade: 3 anos.				
0144	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL – COR A3,5 - Cor A3,5. Resina Nanohíbrida. Seringa com 4g Consistência: Composta. * Preenchimento: 1,5mm. * Composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA, vidro de Bário-Alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. * Resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano). * Opalescência; * Fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais. * Excelente polimento. * Superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. * Variedade de cores. * Amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; * Reduzida sensibilidade à luz ambiente; * Excelente radiopacidade; * Excelentes propriedades físicas. * Validade: 3 anos.	UN	15,0000	90,0500	1.350,75
0145	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL – COR A3 - Cor A3. Resina Nanohíbrida. Seringa com 4g Consistência: Composta. * Preenchimento: 1,5mm. * Composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA, vidro de Bário-Alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. * Resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano). * Opalescência; * Fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais. * Excelente polimento. * Superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. * Variedade de cores. * Amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; * Reduzida sensibilidade à luz ambiente; * Excelente radiopacidade; * Excelentes propriedades físicas. * Validade: 3 anos.	UN	25,0000	90,0500	2.251,25
0146	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA – cor D A1	UN	15,0000	80,5167	1.207,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	<p>- Embalagem contendo: 1 seringa com 4g. Benefícios: Polimento fácil e duradouro com brilho semelhante ao da estrutura dental; Excelente radiopacidade; Opalescência idêntica à dos dentes naturais; Fluorescência balanceada com a da estrutura dental; Elevado grau de conversão; Reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração; CARACTERÍSTICAS: Foi elaborada para reproduzir, com riqueza de detalhes, o policromatismo dos dentes e permitir maior tempo de trabalho (reduzida sensibilidade à luz), para cores especiais. INDICAÇÕES: É indicado para restaurações de dentes anteriores e posteriores permitindo a reprodução das características óticas da estrutura dentária; Restaurações oclusais, proximais e ocluso-proximais de tamanho pequenas em médio; Restaurações de dentes anteriores classe III IV e V; Facetas diretas em resina composta; Colagem de fragmento de dentes; Reduzir e/ou fechar diastemas; Corrigir e/ou alterar a forma de um ou vários dentes; Defeitos estruturais: Amelogênese Imperfeita, hipoplasias de esmalte, lesões cervicais não cariosas; Para corrigir e/ou alterar a proporção largura e/ou comprimento do(s) dente(s); Restauração de dentes decíduos; Corrigir e/ou alterar a cor de uma parte ou de todo o dente.</p>				
0147	<p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA – cor D A2 - Embalagem contendo: 1 seringa com 4g. Benefícios: Polimento fácil e duradouro com brilho semelhante ao da estrutura dental; Excelente radiopacidade; Opalescência idêntica à dos dentes naturais; Fluorescência balanceada com a da estrutura dental; Elevado grau de conversão; Reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração; CARACTERÍSTICAS: Foi elaborada para reproduzir, com riqueza de detalhes, o policromatismo dos dentes e permitir maior tempo de trabalho (reduzida sensibilidade à luz), para cores especiais. INDICAÇÕES: É indicado para restaurações de dentes anteriores e posteriores permitindo a</p>	UN	15,0000	80,5167	1.207,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	reprodução das características óticas da estrutura dentária; Restaurações oclusais, proximais e ocluso-proximais de tamanho pequenas emédio; Restaurações de dentes anteriores classe III IV e V; Facetas diretas em resina composta; Colagem de fragmento de dentes; Reduzir e/ou fechar diastemas; Corrigir e/ou alterar a forma de um ou vários dentes; Defeitos estruturais: Amelogênese Imperfeita, hipoplasias de esmalte, lesões cervicais não cariosas; Para corrigir e/ou alterar a proporção largura e/ou comprimento do(s) dente(s); Restauração de dentes decíduos; Corrigir e/ou alterar a cor de uma parte ou de todo o dente.				
0148	Resina Flow - Consistência: Fluida. Preenchimento: 2mm. Composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis (EMA), Bis(GMA)], canforquinona, oiniciadores, conservantes e pigmentos. Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Não escorre do local onde é aplicado. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes anteriores e posteriores. Maior teor de carga do mercado: 72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ. Contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Elevada resistência mecânica. Sua baixa viscosidade permite preencher cavidades com elevada rugosidade e de difícil acesso como aquelas em forma de túnel. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes posteriores. Não escorre. A resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada, a resina mantém-se estática. Apresenta o maior teor de carga entre as resinas fluídas do mercado: 72%. Disponível nas cores A1; A2; A3 (universal); T (translúcida); OP; A 0,5; B 0,5 e AO 3,5 (Extra Opacas).	UN	40,0000	46,6833	1.867,33
0149	REVELADOR DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO - Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme. Composição: Água, de etileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Embalagem com 500 ml.	UN	15,0000	39,5167	592,75
0150	ROLETE DE ALGODÃO - Utilizado para tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de saliva e afastamento da bochecha. Pacote com 100 unidades.	UN	100,0000	9,1500	915,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

0151	Selante Resinoso fotopolimerizavel de fósulas e fissuras - Indicado para fósulas e fissuras de dentes posteriores decíduos e permanentes. Embalagem com 1 seringa de 2g	UN	3,0000	51,9667	155,90
0152	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - Em conjunto com fio retrator, é indicado para promover o afastamento gengival. Frasco com 10ml.	UN	20,0000	41,9167	838,33
0153	SUGADOR DESCARTÁVEL - Indicado para sucção de líquidos durante os procedimentos odontológicos. Confeccionado em PVC atóxico; Tubo transparente com fio de aço especialmente desenvolvido para fixação imediata na posição desejada; Ponteira em PVC colorido; Mecio, vazado e aromatizado artificialmente; Proporciona maior segurança para o profissional e conforto ao paciente. Embalagem com 40 unidades	UN	120,0000	22,4000	2.688,00
0154	TESTE BIOLÓGICO - Para monitorar ciclos de esterilização em autoclave. Embalagem com 10 unidades.	UN	50,0000	59,6000	2.980,00
0155	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE - Utilizada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho. Para obtenção de uma perfeita restauração é necessário o uso da tira de poliéster, com a função de confinar sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade. Protege o cimento durante a reação de geleificação, resultando no endurecimento do material, da perda ou absorção de umidade presente no local. Tira de Poliéster Transparente 10x120x0,05mm Embalagem com 50un.	UN	10,0000	12,2167	122,17
0156	TIRAS DE LIXAS DE AÇO - Indicada para acabamento de restaurações interproximais.envelope c/ 12 lixas. Com 4 mm.	UN	10,0000	26,8167	268,17
0157	TOUCA DESCARTÁVEL TNT UNISSEX - Embalagem c/ 100 unidades. Confeccionada em TNT 100% polipropileno de alta qualidade; possui elástico em todo perímetro da touca; Tamanho único; Diâmetro: 45x47; Gramatura do TNT: 20	UN	30,0000	29,1667	875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

0158	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO REMOVEDOR DE BIOFILME - Ultrassom para remoção de biofilme mineralizado ou para tratamento endodôntico, possui também jato de bicarbonato para remoção de biofilme desmineralizado. Chave seletora para ajuste rápido da potência de remoção ou terapia endodôntica, com 4 níveis de rotação da bomba peristáltica. Além disso, o Profi Neo possui reservatório de água incorporado ao aparelho e acompanha 2 tips Perio Sub e 1 Perio Supra. Aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado. Dimensões: Altura: 215 mm; Largura: 310 mm; Comprimento: 250 mm. Tensão: 99 a 242 (V); Potência: 36 (W); Frequência: 24 a 30 (KHz);	UN	2,0000	6.266,6667	12.533,33
------	---	----	--------	------------	-----------

Total Geral ==> 197.292,76

IV – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A aquisição em tela justifica-se, pela necessidade manter em funcionamento os consultórios odontológicos do Município de Santa Rita de Jacutinga-MG, localizados na Unidade Básica de Saúde e Comunidades Rurais, os quais atendem toda população e os procedimentos elencados ao consultório de odontologia básico registrado em sistema de informação E-SUS.

V - LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

5.1 - O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no local indicado pelo departamento solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, sendo que a entrega dos materiais e descarregamentos dos produtos serão de responsabilidade da contratada.

5.2 - A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a conseqüente aceitação do objeto.

5.3 - A entrega será parcelada durante a vigência do contrato, conforme Autorização de Fornecimento.

5.4 - O Município não estará obrigado a adquirir o quantitativo total, devendo adquirir conforme a necessidade de acordo com a planilha de autorização de fornecimento.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

6.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

6.2 – Aplicar, à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

6.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

6.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

6.5 – Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

7.1 - Fornecer o objeto desta licitação no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

7.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

7.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

7.4 – Fazer a entrega dos produtos licitados nos locais indicados previamente pela Prefeitura de Santa Rita de Jacutinga.

VIII - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ordem de início de execução do contrato.

IX - DA FORMA DE EXECUÇÃO

9.1 - A execução do contrato administrativo resultante deste processo licitatório deverá apresentar-se em conformidade com as cláusulas e normas estabelecidas pela Lei 8.666/1993. A contratada deverá responsabilizar-se pelas consequências de inexecução total ou parcial.

9.2 - Conforme manifestado anteriormente, o Município solicitará o quantitativo a ser entregue de acordo com a necessidade. Logo, durante a vigência do contrato, a contratada fornecerá o quantitativo requisitado.

X – DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

XI – DAS PENALIDADES

11.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Rita de Jacutinga - MG, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Santa Rita de Jacutinga, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

11.2 - Os valores das multas aplicadas previstas no item 13.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Santa Rita de Jacutinga.

11.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 13.1, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que deverá ser apresentado no mesmo local.

11.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, cujos motivos são os previstos no artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93; com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei.

11.6 – O Município de Santa Rita de Jacutinga poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 02 (duas) advertências.

XII – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - Nos termos do art. 67 Lei 8.666/1993, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

12.3 - A licitante adjudicatária será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de qualquer empregado da licitante adjudicatária que estiver sem identificação, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;
- O Gestor e o Fiscal do presente contrato deverão ser designados pela Secretária Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

**MARIA HELENA RAMOS ALVES MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023
PROCESSO nº 108/2023**

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023
PROCESSO nº 108/2023**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2023**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023
PROCESSO nº 108/2023**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no
CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº,
**DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do
art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023
PROCESSO nº 108/2023**

ANEXO V - MINUTA - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Objeto:, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 e seus Anexos, na Ata de Registro de Preços nº, todos oriundos do Processo Licitatório nº 108/2023.

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a Prefeitura de _____, inscrita no CNPJ sob o nº, através da (UG) neste ato representada pelo seu (gestor) Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de _____/MG, nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZA** a entrega dos materiais abaixo especificados, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compras, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de fornecimento, prazo de entrega, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/20....., decorrente da adjudicação e homologação do resultado do **Pregão Eletrônico nº 009/2023, Ata de Registro de Preços nº**, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compras, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

_____, de de 20.....

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023
PROCESSO nº 108/2023**

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 5 - E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023 PROCESSO nº 108/2023

ANEXO VII

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /.....
PROCESSO nº 108/2023 – PREGÃO nº 009/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Município de _____, doravante denominado MUNICÍPIO neste ato, **UNIDADE GESTORA**, através de seu Prefeito Sr. _____, e a sociedade empresária _____, estabelecida na Rua/Avenida _____, nº. _____, CNPJ nº. _____, pelo seu representante infra-assinado Sr. _____, CPF nº. _____, R.G. nº. _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal nº.8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº.8.883 de 09 de junho de 1994, Lei Federal nº.10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **108/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações **para a** _____, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº. **108/2023**, Pregão Eletrônico nº. **009/2023**, para atender demanda da _____, doravante denominada **UNIDADE(s) REQUISITANTE(s)**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.



3.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Santa Rita de Jacutinga-MG não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3. Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do contrato entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada.

4.2. O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3. Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil.

4.4. A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2. Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos



efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2. Pelo FORNECEDOR

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3. O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à



SARH/Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1. O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas no Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

9.3. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item **9.2**, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item **9.2**, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

9.5. A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.962/2003.

9.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10. Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº. 009/2023**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

_____, ____ de _____ de 20.....

GESTOR
Representante Legal

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____